



Prefeitura Municipal de Pedro Osório  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299  
www.pedroosorio.rs.gov.br

## **EDITAL DE LEILÃO N.º 008/2015**

***Processo Licitatório objetivando a venda por leilão de bens inservíveis da Administração Pública Municipal.***

**O MUNICÍPIO DE PEDRO OSÓRIO**, através da Secretaria Municipal de Administração, **TORNA PÚBLICO**, que em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, **às 10h00min do dia 24 de julho de 2015**, realizará, através do Leiloeiro Oficial, **Sr. Fábio Gomes Pietoso**, Matrícula nº 114/95, o Leilão Público de Bens Inservíveis para a Administração Pública, constantes do Anexo I, parte integrante do presente Edital.

### **1 – LOCAL, VISITAÇÃO E LEILÃO**

**1.1. Local do leilão: Secretaria de Municipal Obras, Viação, Urbanismo e Habitação, situada na Rua: Herculano de Freitas, s/n – Centro – Pedro Osório/RS.**

**1.2. Os bens estarão expostos para visitação pública no pátio da Secretaria Municipal de Obras, situada na Rua: Herculano de Freitas, s/n, no dia 23 de julho de 2015 das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h e no dia 24 de julho de 2015 das 8h30min às 9h30min.**

### **2 – DO LEILOEIRO**

**2.1. O presente Leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Oficial, Sr. Fábio Gomes Pietoso**, Matrícula nº 114/95, na Junta Comercial de Porto Alegre, fone (51) 3249-8624, *site* <http://www.pietosoleiloes.lel.br>.

**2.2. O Leiloeiro deverá observar as atribuições previstas no Contrato de Prestação de Serviços.**

### **3 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1. Poderão participar do leilão pessoas físicas maiores ou emancipadas, e pessoas jurídicas regularmente constituídas.**

### **4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO**

**4.1. Os bens objeto deste Leilão estão relacionados no Anexo I, que é parte integrante deste Edital.**

**4.2. A Prefeitura do Município de Pedro Osório declara-se responsável pelos bens levados a leilão, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.**

**4.3. Caso o bem possa ser arrematado juntamente com sua documentação, esta será emitida em nome do licitante que arrematá-lo, a quem será processada sua entrega, sendo vedada qualquer alteração posterior quanto ao nome do arrematante.**

**4.4. Os arrematantes receberão os bens no estado físico em que se encontram, correndo por conta do arrematante todas e quaisquer despesas e providências relativas à formalização da transferência de sua propriedade junto aos órgãos competentes.**



4.5. As despesas decorrentes do reconhecimento da firma do representante da Administração aposta no Certificado de Registro do Veículo (Autorização para Transferência) correrão por conta do arrematante, conforme os valores cobrados pelo Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais.

4.6. Os bens permanecerão na posse e guarda desta Administração até sua efetiva entrega aos adquirentes.

## 5 - DO JULGAMENTO

5.1. O leilão será julgado pelo critério de maior lance, desde que seu valor seja superior ao da avaliação.

5.2. Não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação.

5.3. O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, que corresponde a 5% (cinco por cento) sobre o valor final da arrematação.

5.4. O valor referente aos 5% do leiloeiro deverá ser pago pelo arrematante diretamente ao leiloeiro, logo após o arremate do(s) lote(s).

## 6 – DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

6.1. No ato da arrematação, o arrematante deverá colocar à disposição da equipe da Leiloeira o seu documento de identidade.

6.2. Os lotes arrematados serão pagos à vista, na data da arrematação, através de depósito em moeda corrente ou cheque na conta desta Prefeitura, no **Banrisul, Agência nº 0760, Conta nº 04.026375.0-5**. Depósitos realizados em cheque só serão válidos após a compensação. No caso de depósito por envelope, ou após o horário de expediente bancário, a liberação do bem ficará condicionada à comprovação do efetivo depósito pelo Banco.

6.2.1. Não serão aceitos pagamentos efetuados com cheque de terceiros.

6.3. A Prefeitura Municipal de Pedro Osório nada pagará ao leiloeiro, sob qualquer título, pelo valor arrecadado nas vendas efetuadas.

6.4. Após a arrematação, que se consuma com a “batida do martelo”, **não será aceita, em nenhuma hipótese, a desistência dos arrematantes** quanto aos lotes arrematados.

## 7 - DA RETIRADA DO BEM

7.1. A retirada do(s) bem (ns) arrematado(s) dar-se-á no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis contados da data da realização do leilão.

7.2. Os bens deverão ser retirados pelos arrematantes dos locais onde se encontram (item 1.2), mediante a apresentação do documento descrito no item 6.1, bem como da Guia Comprovante de Pagamento do bem a ser retirado.

7.2.1. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração (registrada em cartório), outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es), com poderes específicos para a prática do ato.

7.3. A não retirada do bem pelo arrematante no prazo de 07 (sete) dias contados da data da realização do Leilão implicará em abandono, retornando o bem a depósito



Prefeitura Municipal de Pedro Osório  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299  
www.pedroosorio.rs.gov.br

para ser leiloado em outra oportunidade, **sem direito à restituição do valor pago pelo arrematante.**

## **8 – DA ATA**

8.1. Encerrado o Leilão, será lavrada Ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

8.2. A ata será assinada, ao seu final, pelos membros da Comissão de Leilão, pelo leiloeiro e credenciados que desejarem.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Os atos de adjudicação e homologação serão praticados, com base no § 4º, do inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93, cabendo à Comissão de Leilão a adjudicação de cada item ao seu arrematante e, ao Prefeito Municipal, a homologação do certame.

## **10 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

10.2. Ao presidente da Comissão de Leilão é facultado o direito de adiar, mediante despacho fundamentado, a presente licitação, sem que aos participantes caiba qualquer indenização.

10.3. Em qualquer fase do certame, a Administração poderá, atendendo ao interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar parcial ou totalmente o Leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Poderá, ainda, adiar as sessões, alterando a data de sua realização. Em qualquer das hipóteses a Administração o fará por despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1. A utilização pela Administração das faculdades previstas no item acima não gera direitos ou obrigações de qualquer espécie relacionadas ao leiloeiro ou a terceiros.

10.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Pedro Osório para discussão de eventuais litígios oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

Pedro Osório/RS, 06 de julho de 2015.

César Roberto Couto de Brito  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Pedro Osório  
Estado do Rio Grande do Sul  
C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41  
Praça dos Ferrovíarios, s/nº. – Centro  
Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000  
(53) 3255-1299  
www.pedroosorio.rs.gov.br

## Edital de Leilão nº 008/2015

### ANEXO I

#### Laudo de avaliação dos bens a serem leiloados

LOTE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1	AUTOMÓVEL GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE, PLACAS IRT-5041, RENAAM: 309634610, CHASSI: 9BGAB69C0BB255550 ANO/MODELO: 2010/2011, COR PRETA.	25.000,00
2	AUTOMÓVEL VW/GOL SPECIAL, PLACAS IJY-8799, RENAAM: 754777200, CHASSI: 9BWCA05Y91T131068, ANO/MODELO: 2001, COR: BRANCA.	5.000,00
3	MICROÔNIBUS VW/KOMBI ESCOLAR, PLACAS INH-8134, RENAAM: 894800833, CHASSI: 9BWGF07X06P014082, ANO/MODELO: 2006, MOTOR DESMONTADO, TOTAL FLEX	2.200,00
4	CAMINHONETE FIAT/FIORINO IE, PLACAS IDC-6893, RENAAM: 635728575, CHASSI: 9BD146000S8427911, ANO/MODELO: 1995, COR: BRANCA	1.100,00
5	SUCATA DE CAMIONETA VW/KOMBI BRANCA ANO 1993 /94, SEM DOCUMENTOS	500,00
6	CAMINHÃO CAÇAMBA VW/14.140, PLACAS: IIU-5290, RENAAM: 572591225, CHASSI: 9BWZZZ14ZHCO48726, ANO/MODELO: 1988, COR: AZUL, MOTOR MWM 6 CILINDROS, DIESEL	12.000,00
7	AUTOMÓVEL GM/CELTA 2P LIFE, PLACAS: IQW-6818, RENAAM: 216840503, CHASSI: 9BGRZ08F0BG138823, ANO/MODELO: 2010/2011, COR: BRANCA	8.900,00
8	CAMIONETA VW/KOMBI, PLACAS IJQ-3909, RENAAM: 743412400, CHASSI: 9BWGB07X11P002236, ANO 2000/2001	3.000,00
9	AUTOMÓVEL VW/GOL 1.0 GIV, PLACAS IPJ-4648, RENAAM: 116153954, CHASSI: 9BWAA05W89T160658, ANO/MODELO: 2008/2009, COR: CINZA, TOTAL FLEX	8.000,00
10	MOTO NIVELADORA HWB 205 MOTOR SCANIA 111	20.000,00
11	TRATOR NEW HOLLAND 4630, RODADO SIMPLES ANO 1997	15.000,00
12	LÂMINA HIDRÁULICA TRASEIRA DE TRATOR SISTEMA DE PRENDER NO 3º PONTO MARCA KOHLER	1.000,00
13	ARADO ESCARIFICADOR HIDRÁULICO KOHLER	500,00
14	ARADO DE 4 DISCOS HIDRÁULICO MARCA AFL	1.000,00
15	CARRETA REBOQUE CHASSI DE CAMINHÃO VW SEM NUMERAÇÃO SEM DOCUMENTOS	1.500,00
16	REBOQUE DE FERRO CARROCERIA DE MADEIRA 4 RODAS SUCATA	300,00
17	SUCATAS DE FERRO DIVERSAS: LATAS, CANOS, CANTONEIRAS, FUNDIÇÃO, BETONEIRA,	300,00
18	SUCATAS DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS: REATORES, CALHAS DE LÂMPADAS, MOTOR E OUTROS	200,00



**Prefeitura Municipal de Pedro Osório**

Estado do Rio Grande do Sul

C.N.P.J.: 88.859.962/0001-41

Praça dos Ferroviários, s/nº. – Centro

Pedro Osório/RS – CEP: 96.360-000

(53) 3255-1299

[www.pedroosorio.rs.gov.br](http://www.pedroosorio.rs.gov.br)

19	SUCATAS DE MATERIAIS ELETRÔNICOS DIVERSOS, COMPUTADORES, TELEVISORES, MONITORES E OUTROS	200,00
20	SUCATAS DE MESAS, CADEIRAS, BEBEDOUROS, FRITADEIRAS, GELADEIRAS E OUTROS	200,00
21	SUCATA DE PNEUS DE DIVERSOS TAMANHOS	300,00
22	MADEIRAS REF. PODAS E ÁRVORES SECAS RET. DE VIAS PÚBLICAS	100,00
23	UM TANQUE PARA COMBUSTÍVEL 3000 LT	100,00
24	150 M <sup>2</sup> DE PARQUÊ USADOS EM PISO	50,00
25	01 ÉGUA DE PELO ESCURO C\ MANCHA BRANCA NA CABEÇA	50,00
26	TONER E CARTUCHOS	300,00